



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3158/23, DE 21 MARÇO DE 2023.

PROTÓCOLO Nº <u>3158</u>
DATA <u>21/03/2023</u>
ASSUNTO <u>Plano Plurianual</u> <u>2022 e 2025.</u>
ITATIBA DO SUL-RS

Inclui meta na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Itatiba do Sul para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Inclui meta na Lei Municipal 3087/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Itatiba do Sul para o período de 2022 a 2025 no anexo das ações/metad da Secretaria da Agricultura, a seguinte ação/meta:

07.01 – Secretaria da Agricultura

Código da Ação	Descrição da ação/meta	Valores previstos	
		2024	2025
20.608.0074.105 1	Programa Florestar e reflorestar	25.000,00	25.000,00
Objetivo:	Estimular o florestamento e o reflorestamento, com eucalipto e ou erva mate, em áreas não utilizadas e ou não agricultáveis das propriedades rurais a fim de servir de fonte de geração de emprego e renda.		

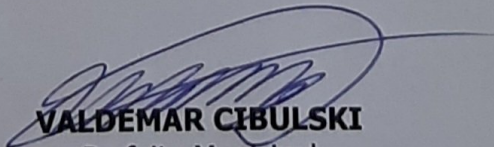
Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas prevista no artigo anterior serão suportadas com a redução dos valores previstos na ação/meta nº 20.608.0076.2064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

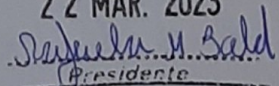
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2023.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO

22 MAR. 2023


Presidente



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

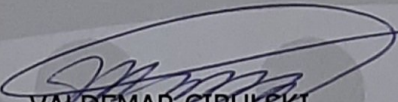


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3158/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a incluir meta na Lei Municipal 3087/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Itatiba do Sul para o período de 2022 a 2025 e abrir crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

A inclusão da meta e o crédito objeto deste projeto tem por finalidade estimular o florestamento e o reflorestamento, com eucalipto e ou erva mate, em áreas não utilizadas e ou não agricultáveis das propriedades rurais a fim de servir de fonte de geração de emprego e renda, junto às unidades de produção rurais locais, objetivando melhorar as condições de vida da população rural local e aumentar a arrecadação do erário municipal.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal